Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00679 publicada dia 26/05/2015. Outorgados: Usuários de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Ribeiros (Sub-Bacia do Médio Ribeirão São Pedro). Onde se lê: Prc. 38041/2011. Leia-se: Prc. 38041/2016. Município: Paracatu – MG.
Belo Horizonte, 24 de Julho de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Central Metropolitana, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 27187/2015, Empreendedor: Vallourec Tubos do Brasil S.A., Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02353/2017. *Processo: 27189/2015, Empreendedor: Vallourec Tubos do Brasil S.A., Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02354/2017. *Processo: 38235/2015, Empreendedor: Associação dos Moradores e Proprietários de Chácaras e Áreas Loteamento Fazenda Terra Fértil, Município: Mateus Leme, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02355/2017. *Processo: 03353/2012, Empreendedor: Agostinho de Medeiros Filho, Município: Bom Despacho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02356/2017. *Processo: 17038/2012, Empreendedor: Fundação Universidade de Itaúna, Município: Itaúna, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02357/2017. *Processo: 07539/2015, Empreendedor: Gordon Stanley Anderegg, Município: Piumhi, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02358/2017. *Processo: 34022/2014, Empreendedor: Jorge Elias Ferreira, Município: Pimenta, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02359/2017. *Processo: 15565/2012, Empreendedor: José Rodrigues de Castro Neto, Município: Formiga, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02360/2017. *Processo: 05635/2010, Empreendedor: Posto Boa Vista Ltda, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02361/2017. *Processo: 23220/2013, Empreendedor: Polyvin Plásticos Derivados Ltda, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02362/2017. *Processo: 29059/2016, Empreendedor: Gilson José do Nascimento, Município: Cruzeiro da Fortaleza, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02363/2017. *Processo: 02552/2015, Empreendedor: Hamilton Vieira Engel, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02364/2017. *Processo: 02553/2015, Empreendedor: Hamilton Vieira Engel, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02365/2017. *Processo: 09025/2017, Empreendedor: Souza Cruz Ltda, Município: Prata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02366/2017.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 01707 publicada dia 02/06/2017. Outorgado: Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda - CNPJ: 07.983.734/0001-87. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 2,45. Finalidade: Consumo humano, lavagem de veículos e paisagismo, com o tempo de captação de 05:00 horas/dia e 12 meses/ano, Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 4,2. Finalidade: Consumo industrial, limpeza das instalações e paisagismo, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Patos de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 24 de Julho de 2017.

24 989397 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as propostas de aquisição de equipamentos/material permanente cadastradas no Fundo Nacional de Saúde homologadas na 234ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, no termo do Anexo deste ato.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Nº	MUNICÍPIO	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	ASSUNTO	UNIDADE/INSTITUIÇÃO
1	Arceburgo	11422.799000/1170-01	R$ 135.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	UBS - Dr. Nickson Russo UBS - São Sebastião UBS - Sátiro de Morães
2	Cachoeira de Minas	36000.11380012/01-700	R$100.000,01	Incremento PAB	***
3	Cambuí	14575035000/1170-03	R$ 300.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	OS do Rio Peixe Cambuí OS Santa Edwirges Cambuí
4	Campanha	10301201585810031	R$ 100.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	Unidade de Saúde
5	Campanha	10301201585810031	R$ 193.413,41	Veículo de Transporte Sanitário	Unidade de Saúde
6	Coração de Jesus	36000.1131632/01-700	R$1.000.000,00	Incremento MAC	Unidade Básica de Saúde
7	Coração de Jesus	11268861000/1170-02	R$100.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básica de Saúde
8	Coração de Jesus	11268861000/1170-03	R$100.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básica de Saúde
9	Cruzília	27550007	R$ 200.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente/Transporte Sanitário	Unidade de Saúde
10	Divisa Nova	36000.1261582/01-700	R$ 50.000,00	Incremento PAB	ESFs Maria Eunice S. Cesar e Zuleica Ramos Tassoti, Consultório Odontológico isolado, Programa Saúde Bucal
11	Divisa Nova	36000.1414432/01-700	R$ 150.000,00	Incremento PAB	ESFs Maria Eunice S. Cesar e Zuleica ramo Tassoti, Consultório Odontológico isolado, Programa Saúde Bucal
12	Dom Joaquim	12058.768000/1170-02	R$ 260.000,00	Aquisição de Equipamento/ Veiculo	PSF Viver Bem e PSF Vida Nova
13	Guaxupé	19111.832000/1150-01	R$ 199.519,80	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Dr. Roberto M. Gomes Posto de Saúde Dr. Jeremia Zerbini USF Francisco José Ferreira
14	Guaxupé	19111.832000/1150-02	R$ 200.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho UBS Francisco José Ferreira
15	Guaxupé	19111.832000/1160-01	R$ 402.295,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Dr. Roberto M. Gomes USF Dr. Dolor dos Santos Coragem USF Dr. Manoel Joaquim Rios USF Francisco José Ferreira
16	Guaxupé	19111.832000/1160-06	R$ 102.900,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho
17	Guaxupé	19111832000/1170-05	R$ 249.950,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Centro de Saúde Pio Damião
18	Itabira	11672.050000/1170-02	R$ 200.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Irmandade Nossa Senhora das Dores
19	Itabira	11672.050000/1170-02	R$ 349.989,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Irmandade Nossa Senhora das Dores
20	Itabira	11672.050000/1170-01	R$ 249.940,00	Aquisição de Equipamento para Atenção Básica do município de Itabira	PSF Centro, PSF Chapada, PSF Eldorado, PSF Gabiroba de Cima, PSF Ipoema, PSF Juca Batista, PSF Nossa Senhora das Oliveiras, PSF Nova Vista, PSF Pará, PSF Pedreira do Instituto, PSF Praia, PSF Senhora do Carmo, Unidade de Saúde José Procópio
21	Ibitiura de Minas	19136.669000/1160-01	R$ 98.020,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	UBS Geraldo C. Carvalho
22	Inconfidentes	36000.1330712/01-700	R$ 150.000,00	Incremento PAB	***
23	Lagoa da Prata	135396160001170-09 135396160001170-07	R$ 115.000,00	Aquisição de veículos para TFD	UBS Doutor Carlos Bernardes de Castro
24	Marmelópolis	10122201545250031	R$ 100.000,00	Incremento PAB	Fundo Municipal de Saúde de Marmelópolis
25	Munhoz	11762976000/1170-13	R$ 209.940,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	PSF Ribeirão Fundo
26	Nova Serrana	000456.8320001/17-002	R$ 45.000,00	Aquisição de Equipamento paraUnidade Básica de Saúde (Veículo)	Todas as 18 Unidades Estratégias de Saúde da Família do município
27	Nova Serrana	000456.8320001/17-004	R$ 255.000,00	Aquisição de Equipamento para Unidade Básica de Saúde	ESF - São Sebastião ESF- Frei Paulo ESF - Antônio Ferreira do Amaral ESF - Comunidade Rural ESF - São Geraldo ESF - Ordália Almeida ESF - Osvaldo Lemos ESF - José Eustáquio Azevedo ESF- Maria dos Anjos
28	Passos	92327817006	R$ 1.477.710,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos
29	Pará de Minas	02884.7940001/17-702	R$300.000,00	Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde / Informatização do e- SUS	Centro de Saúde Ascenção Centro de Saúde Carioca Centro de Saúde Tavares Centro de Saúde Torneiros UBS Alto Santos Dumont UBS Belvedere UBS CAIC UBS Dom Bosco UBS Grão Pará UBS JK UBS João Paulo II UBS Nossa Senhora das Graças UBS Nossa Senhora de Fátima UBS Padre Liberio UBS Providência UBS Recanto da Lagoa UBS Santos Dumont UBS São Cristovão UBS São Pedro UBS Seringueiras UBS Serra Verde UBS Vila Ferreira UBS Walter Martins
30	Ponte Nova	02926.3880001/17-001	R$ 249.930,00	Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde
31	Ponte Nova	36000.1133922/01-700	R$ 100.000,00	Incremento PAB	Fundo Municipal de Saúde
32	Ponte Nova	36000.1207072/01-700	R$ 100.000,00	Incremento MAC	Fundo Municipal de Saúde
33	Pouso Alegre	11290305000/1170-07	R$ 37.610,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	Centro de Saúde da Família Narciso Kersul e outros
34	Pouso Alegre	11290305000/1170-06	R$ 180.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	PS Cruz Alta/ PS. Rosa Luiza Pereira
35	Pouso Alegre	11290305000/1170-03	R$ 99.800,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	Centro de Saúde da Família Narciso Kersul e outros
36	Pouso Alegre	11290305000/1170-05	R$ 150.000,00	Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada	Pronto Atendimento Dr. Otto e Stephan Pouso Alegre
37	Pouso Alegre	360001154902/01-700	R$ 31.685,00	Incremento MAC	***
38	Pouso Alegre	36000.1154862/01-700	R$ 10.409,00	Incremento MAC	***
39	Santo Antônio do Grama	19361800000116001	R$ 220.000,00	Equipamentos	Fundo Municipal de Saúde
40	São Domingos do Prata	11456.395000/1170-01	R$ 180.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente/Veículos para Atenção Básica	PSF de Quaresma São Domingos do Prata, Unidade Básica de Saúde Doutor Jeferson Batalha Vargas, Unidade de Saúde da Família José Fortunato Mendes, Unidade de Saúde da Família Maria de Lourdes Fraga.
41	Três Corações	13769.612000/1170-03	R$ 399.975,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	Unidade de Saúde
42	São João da Lagoa	36000.1211972/01-700	R$300.000,00	Incremento MAC	Unidade Básica de Saúde
43	Sericita	21433583000116001	R$ 118.950,00	Ampliação UBS	Fundo Municipal de Saúde
44	Silvianópolis	11330.764000/117003	R$ 200.000,00	Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente	PSF Santa Agueda

24 989660 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.511, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Aprova os critérios de prioridade para distribuição de vagas e oferta de turmas; as regiões de saúde a serem contempladas com turmas em 2017 e o respectivo fluxo de distribuição das vagas entre os municípios para o curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) oferecido pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.731, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 1.999, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- a Portaria GM/MS nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012, que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- a Resolução CEB/CNE nº 01, de 05 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- o Parecer CEE/MG nº 1.108, de 29 de dezembro de 2012, que reconhece o Curso Técnico de Saúde Bucal da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG;
- a Portaria SEE/MG nº 60, de 11 de janeiro de 2013, que reconhece o Curso Técnico de Saúde Bucal da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais;
- aprovação da Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual (CIES Estadual) em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de julho de 2017; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 234ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de prioridade para distribuição de vagas e oferta de turmas entre as regiões de saúde do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) oferecido pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, na edição de 2017, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Ficam aprovados as regiões de saúde contempladas com vagas na edição de 2017 e o respectivo fluxo para distribuição das vagas entre os municípios destas regiões de saúde.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.511, DE 19 DE JULHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

24 989629 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.513, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Aprova a metodologia de Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- a Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a constituição de consórcios públicos no Estado e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;
- a Portaria STN/MS nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;
- a Deliberação CIB SUS/MG nº 1.360, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento dos serviços dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 2.906, de 24 de agosto de 2011, que aprova o Regulamento do Sistema de Auditoria Assistencial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.577, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento dos serviços dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.903, de 06 de setembro de 2013, que aprova os procedimentos para remanejamentos, alteração cadastral do tipo de gestão, contratação, processamento da produção e pagamento dos Consórcios previstos no Art. 5º da Resolução SES/MG nº 3.577, de 26 de dezembro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 5.173, de 08 de março de 2016, que estabelece os pré-requisitos a serem observados por Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) que intencionem potenciais parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais SES/MG, e dá outras providências;
- considerando a reunião realizada entre a Assessoria de Cooperação Intermunicipal em Saúde – ACIS/SUBGR/SES e o Colegiado dos Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais em sete de julho de 2017;
- a necessidade de padronizar e tornar obrigatório, em todo o Estado de Minas Gerais, o procedimento de alimentação da produção assistencial dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 234ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1° Fica aprovada a metodologia de Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIS), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.513, DE 19 DE JULHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

24 989632 - 1